

número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José António de Carvalho Paixão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Luísa Dias de Carvalho de Sousa Leonardo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João de Lemos Pinto, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Adriano da Silva Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de junho de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

310589296

### Reitoria

#### Despacho n.º 6184/2017

Por despacho reitoral de 29/03/2017, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Medicina, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina.

Este ciclo de estudos foi criado a 5 de janeiro de 2009, conforme Deliberação n.º 3065/2009, publicada no DR n.º 217, 2.ª série, de 09

de novembro de 2009, com a última alteração constante do Despacho n.º 12486/2012, publicado no DR n.º 185, 2.ª série, de 24 de setembro de 2012, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 07 de março de 2017.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 03 de abril de 2017 e registada a 5 de maio de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2777/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Medicina

5 — Área científica predominante: Medicina

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Medicina . . . . .	MED	160	
Áreas científicas da FMUP (ao nível do 3.º ciclo) . . . . .	FMUP		11
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 3.º ciclo) . . . . .	QACUP		9
<i>Subtotal</i> . . . . .		160	20
<i>Total</i> . . . . .		180	

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um “curso de doutoramento”, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento em Medicina, não conferente de grau;

b) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 120 do total dos 180 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Medicina.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

11 — Plano de estudos:

### Universidade do Porto — Faculdade de Medicina

#### Medicina

#### Grau de doutor

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Formação Laboratorial . . . . .	MED	Modular	270								35	10	
Projeto de tese . . . . .	MED	Modular	648								82	24	
Formação Avançada em Prática Clínica . . . . .	MED	Modular	162							22		6	a)
Unidade Curricular na área da Bioética . . . . .	FMUP	-	81	Depende da uc escolhida pelo estudante*								3	Optativa b)
Unidade Curricular na área da Bioestatística	FMUP	-	108	Depende da uc escolhida pelo estudante**								4	Optativa c)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Unidade Curricular na área da Investigação Clínica.	FMUP	-	108	Depende da uc escolhida pelo estudante**								4	Optativa d)
Opção UPorto .....	QACUP	-	243	Depende da uc escolhida pelo estudante***								9	Optativa e)

\* Tempo de contacto estimado (cálculo para 14 horas).

\*\* Tempo de contacto estimado (cálculo para 18 horas).

\*\*\* Tempo de contacto estimado (cálculo para 42 horas).

a) Participação em congressos científicos/cursos intensivos.

b) O estudante deverá optar pela escolha de unidade(s) curricular(es), na área da Bioética, de um 3.º ciclo de estudos da FMUP, de modo a cumprir um mínimo de 3 ECTS.

c) O estudante deverá optar pela escolha de unidade(s) curricular(es), na área da Bioestatística, de um 3.º ciclo de estudos da FMUP, de modo a cumprir um mínimo de 4 ECTS.

d) O estudante de deverá optar pela escolha de unidade(s) curricular(es), na área da Investigação Clínica, de um 3.º ciclo de estudos da FMUP, de modo a cumprir um mínimo de 4 ECTS.

e) O estudante deve realizar 9 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 3.º ciclo da UPorto.

## 2.º Ano e 3.º Ano

### QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Tese .....	MED	Plurianual	3240								405		120	

16 de maio de 2017. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

310572617

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Aviso n.º 7913/2017

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7008/2016, com publicação no D. R. 2.ª série n.º 106, de 02 de junho de 2016, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigos 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elsa Cristina Garcia Nunes Ascensão Esteves, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocado na 1.ª posição, 5.º nível da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Assistente Técnico, com efeito a 22 de dezembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

30 de março de 2017. — O Diretor Executivo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Carlos Dá Mesquita.

310591693

### Aviso n.º 7914/2017

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 8951/2015, com publicação no D. R. 2.ª série n.º 157 de 13 de agosto de 2015, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigos 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Isabel Maria Duarte Correia Martins e Ana Cristina da Silva Rôlo, para preenchimento de

2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocadas na 1.ª posição, 1.º nível da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Assistente Operacional, com efeito a 06 de outubro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

30 de março de 2017. — O Diretor Executivo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Carlos Dá Mesquita.

310591677

### Aviso n.º 7915/2017

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7377/2016, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 111 de 9 de junho de 2016, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigos 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Irineia de Carvalho Soares, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocada na 2.ª posição, 15.º nível da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Técnico Superior, com efeito a 21 de dezembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

30 de março de 2017. — O Diretor Executivo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Carlos Dá Mesquita.

310591669